



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET  
DEDICADA E INTERNET MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A  
EMPRESA BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/GO Nº 24/2020**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.986.181, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.972.002/0001-16, estabelecida na Rua Comendador Azevedo, nº 140, térreo, Bairro Floresta, cidade de Porto Alegre-RS, CEP: 90.220-150, telefone (61) 3033 9475, (61) 98175 1031, e-mail institucional [licitacao@br.digital](mailto:licitacao@br.digital), neste ato representada por **VANDER SILVA FURMANIAK**, portador da Carteira de Identidade nº 7.261.163-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 029.547.589-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato, tendo em vista a incorporação da empresa **BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** pela empresa **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.972.002/0001-16, consolidando assim todos os direitos, deveres e obrigações oriundos do Contrato TRE/GO nº 24/2020, com fulcro na decisão do Diretor-Geral (doc. nº 0403126) e demais documentos consignados no Processo SEI N° 22.0.000006730-3, bem como a prorrogação da vigência contratual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCORPORAÇÃO**

Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato TRE/GO nº 24/2020, da incorporação da contratada inicial BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.966.640/0001-77, pela empresa incorporadora **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.972.002/0001-16, consoante consolidação do contrato social anexado no doc. nº 0385310.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE/GO nº 24/2020 fica prorrogada por mais **30 (trinta) meses**, contados de **25/12/2022 até 24/06/2025**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, - natureza de despesa 339040 - subitem 13 - plano interno TIC COMRED – UGR 70131 - PTRES 167818, fonte 100, compromissada pela Nota de Empenho nº 2022NE000059 emitida em 12/01/2022.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO AO REAJUSTE**

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, ou outro divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta a qual se vincula o ajuste, nos termos da Cláusula Nona do contrato original.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL**

O presente Termo Aditivo foi elaborado nos termos dos artigos 57, inc. II, e 58, I, ambos da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via digitalizada e anexada ao Processo SEI nº 22.0.000007195-5.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

**WILSON GAMBOGE JÚNIOR**

**Diretor-Geral**

**CONTRATANTE**

Assinatura eletrônica

**VANDER SILVA FURMANIAK**

**BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 18/11/2022, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANDER SILVA FURMANIAK, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0413537** e o código CRC **6989565D**.